



**CONTRATO Nº 80/2025 - PMC**  
**PROCESSO Nº 325/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O MUNICIPIO DE COLINAS E A**  
**EMPRESA C. EDUARDO DA SILVA - ME.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001 - 25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, e a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, com sede social a Rua do Quartel Velho nº 42 – Bairro Vila Damasceno – Colinas - MA, neste ato representada pelo seu Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 325/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Dia do Evangélico Colinense e Aniversario da Cidade dias 09 e 10 de abril)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$: 765.886,98 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

**LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	2	R\$14.076,00	R\$28.152,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Serviços Próprios	diária	2	R\$8.280,00	R\$16.560,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$44.712,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	2	R\$16.500,00	R\$33.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	Serviços Próprios	UND	2	R\$15.700,00	R\$31.400,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$64.400,00</b>

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	2	R\$8.072,73	R\$16.145,46
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$16.145,46</b>

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Serviços Próprios	UND	2	R\$6.000,00	R\$12.000,00
13	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	300	R\$35,00	R\$10.500,00
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	100	R\$48,00	R\$4.800,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$27.300,00</b>

**LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	2	R\$8.342,96	R\$16.685,92
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	2	R\$7.764,73	R\$15.529,46
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$32.215,38</b>

**LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	15	R\$375,00	R\$5.625,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$5.625,00</b>

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	2	R\$500,00	R\$1.000,00
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	2	R\$630,00	R\$1.260,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$2.260,00</b>

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	40	R\$210,00	R\$8.400,00
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria	Serviços Próprios	DIARIA	6	R\$280,00	R\$1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

reguladora.

28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$165,00	R\$3.300,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$13.380,00</b>

**LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	1	R\$36.775,86	R\$36.775,86
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	1	R\$44.948,28	R\$44.948,28
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$81.724,14</b>

**LOTE - XII BANDAS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	1	R\$6.200,00	R\$6.200,00
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Serviços Próprios	UND	3	R\$155.000,00	R\$465.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Valor Total do Lote

R\$471.200,00

LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Serviços Próprios	Hora	30	R\$210,00	R\$6.300,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duaração de 15 dias.	Serviços Próprios	Unidade	5	R\$125,00	R\$625,00
Valor Total do Lote						R\$6.925,00

Valor Total

R\$765.886,98

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Página 6 de 10



2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1339204732077	FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICA-CULTURAL
33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 25 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO  
DA  
SILVA:01843295318

Assinado de forma digital  
por CARLOS EDUARDO DA  
SILVA:01843295318  
Dados: 2025.02.25 15:13:44  
-03'00'

Carlos Eduardo da Silva  
Rg nº 27123402004-8

Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

  
Sr. Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
CONTRATANTE

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 201201005/2022 Espécie: Quinto (5º) Termo Aditivo ao contrato nº 201201005/2022, processo nº 0109001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33, OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de nº 201201005/2022, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Aditamento: prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Conforme TOMADA DE PREÇO nº 005/2022. Vigência: de 9 de maio de 2025 a 05 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, nomeado pela portaria nº 008/2025, pela Contratante e o Sr. JOEDERSON VIEIRA FERRAZ, pela contratada data da assinatura 09 de maio de 2025. BOM LUGAR-MA, 9 de maio de 2025. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2025 à 04/06/2025  
OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de laboratórios de análises para prestação de serviços de exames laboratoriais na cidade de Carolina - MA. Maiores informações poderão ser obtidas pela RETIRADA DO EDITAL NO SITE: <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacao/lista.php>.

Carolina - MA, 12 dias de maio de 2025.  
HIGOR COSTA MARTINS  
Presidente da Comissão Especial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2025 - SINFRA - Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 - Processo Nº 049/2025. Partes: O Município de Carutapera, Através da Secretária Municipal de Infraestrutura e a empresa R R Construções e Comercio Ltda, CNPJ 09.395.883/000, no Município de Carutapera - MA. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.430.083,36 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, oitenta e três reais, e trinta e seis centavos). Dotação: Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos; 17000000000 - Outros Convênios da União; Órgão 10 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura; Unidade 01 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura; Função 15 - Urbanismo Sub função 451 - Infraestrutura Urbana; Projeto/Atividade 2.089 - Construção, Manutenção e conservação de Praças, Parques e Jardins; Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Sub elemento da Despesa 4.4.90.51.00 - Outras Obras e Instalações; Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais legislações aplicáveis. Data da Assinatura: 24/04/2025. Assinaturas: Adriana Silva Carvalho de Almeida, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante e pela Contratada R R Construções e Comercio Ltda, representada por Robert da Silva Trindade.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Dia do Evangélico e Aniversário da cidade), conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Contratada valor R\$: 765.886,98 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), CONTRATADA empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 25 de março de 2025. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, por intermédio do seu agente de contratação, torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025. Processo Administrativo nº: 108042025/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual ou futura contratação de serviços de engenharia para construção de creche tipo I - FNDE, prevista para o dia 21/05/2025 FICA ADIADO para o dia 29/05/2025 às 10:00hrs(dez). Para obter maiores informações, solicite para o e-mail [cpl.cla@hotmail.com](mailto:cpl.cla@hotmail.com).

Conceição do Lago Açú/MA, 9 de maio de 2025.  
FABIO ALVES DA SILVA  
Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2025

O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretária Municipal de Saúde, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: pregão eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. Data e horário do início da disputa: 30 de maio de 2025, às 09h30 (nove horas e trinta minutos). Site para realização do pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas de finalidades como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pnnp/bt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com).

Cururupu - MA, 13 de maio de 2025.  
GENILDE MATOS MAIA  
Secretária Municipal de Fazenda, planejamento e administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Processo Administrativo nº 06.2904.0001/2025.

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de 02 veículos novos, OK, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2404.0002/2025. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de peças, pneus e baterias para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2025 às 11:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>, e no Painel Nacional de Compras <https://pnpc.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmglr.licitacao@hotmail.com](mailto:pmglr.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luís Rocha - MA, 14 de maio de 2025.  
EDEVAL SILVA BATISTA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025.

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 29 de maio de 2025 às 10:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitagovnunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Governador Nunes Freire, 14 de maio de 2025.  
HENRIQUE KAIAN SOUZA FONSECA  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024 - CPL/PMHC

PROCESSO: 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação urbana no Município de Humberto de Campos - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 768.637,49 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, após a habilitação e classificação da empresa, R H N RODRIGUES LTDA - CPF/CNPJ: 32.284.401/0001-07, na Concorrência nº. 001/2024-CPL/PMHC, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado.

Humberto de Campos -MA, 30 de abril de 2025.  
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Patrimônio e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024 - CPL/PMHC

PROCESSO: 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação urbana no Município de Humberto de Campos - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 768.637,49 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, após a habilitação e classificação da empresa, R H N RODRIGUES LTDA - CPF/CNPJ: 32.284.401/0001-07, na Concorrência nº. 001/2024-CPL/PMHC, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado.

Humberto de Campos -MA, 30 de abril de 2025.  
ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Patrimônio e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Em 12/05/2025, após analisado o resultado do Concorrência Eletrônica nº 003/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025016/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de creche e escola de educação infantil no Bairro Novo, no município de Itaipava do Grajaú/MA, conforme Termo de Compromisso nº 962154/2024/FNDE/CAIXA. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação em nome da empresa Rodrigues Instalações e Serviços Ltda, CNPJ 41.145.489/0001-77, no Valor Total: R\$ 5.530.037,95 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021. Itaipava do Grajaú - MA, em 12 de maio de 2025.

